DECRETO Nº 00073/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.629, de 15 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 207.036,00 (duzentos e sete mil trinta e seis reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.129.0412.2.021 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR (TESOURARIA)				
319013 - Obrigacoes Patronais	113		100	3.000,00
02.07.25.751.2503.1.169 - EXPANSAO DA ILUMINACAO PUBLICA ZONA URBANA				
449051 - Obras e Instalacoes	205		200	87.000,00
02.08.01.10.301.1003.1.018 - EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES P/PAB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	228	BLATB	259	18.000,00
02.08.01.10.301.1003.1.231 - REFORMA/AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	231	SAUDE	102	53.000,00
02.08.01.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	240	SAUDE	102	5.000,00
339030 - Material de Consumo	425	COVID	154	26.800,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	244	SAUDE	102	8.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	421	OUTSUS	154	4.100,00
02.09.02.12.361.1202.2.045 - ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	307	ENSINO	101	2.136,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**207.036,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.129.0412.2.021 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR (TESOURARIA)				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	114		100	3.000,00
02.08.01.10.301.1003.1.270 - AQUISICAO DE 01 VEICULO PARA SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	232	SAUDE	102	53.000,00
02.08.01.10.301.1003.2.035 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	241	SAUDE	102	13.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.045 - ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	306	ENSINO	101	2.136,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**71.136,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**105.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**30.900,00**
TOTAL DE RECURSOS	**207.036,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 05 de julho de 2021.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**